



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

DECRETO Nº 2430, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe de abertura de um crédito adicional-suplementar e dá outras providências

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei nº 1400, de 22 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de 61.000,00 (sessenta e um mil reais), destinado a incrementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
	04.122.0043.2007.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
37	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$	1.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020601	SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0121.2023.0000-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
163	3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física R\$	3.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f		
020602	SETOR DO TRANSPORTE ESCOLAR		
	12.361.0121.2024.0000-MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
184	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais R\$	15.000,00	
	01-Tesouro		
	220.000-Ensino Fundamental/Convênios/entidades/f		
020603	SETOR DE ENSINO SUPERIOR		
	12.364.0125.2025.0000-INCENTIVO A FORMAÇÃO SUPERIOR		
196	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	15.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020701	SETOR DE VIAS PÚBLICAS		
	15.451.0151.2029.0000-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		
272	3.3.90.30.00-Material de Consumo R\$	12.000,00	
	01-Tesouro		
	110.000-Geral		
020901	SETOR DE ESTRADAS E RODAGEM MUNICIPAL		
	26.782.0261.2031.0000-MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS		



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124

www.meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

CNPJ 45.116.092/0001-08

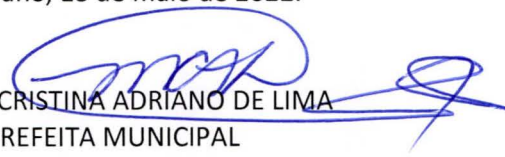
293	3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil.....R\$	15.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 61.000,00

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, será coberto com recurso financeiro proveniente de anulação de dotações do Orçamento vigente, a saber:

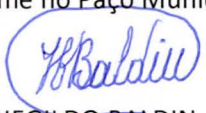
020201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	
	22.661.0221.1190.0000-CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO-PARQUE INDUSTRIAL	
47	4.4.90.51.00-Obras e Instalações	61.000,00
	01-Tesouro	
	110.000-Geral	
	TOTAL	R\$ 61.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 18 de maio de 2022.


MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado neste Setor de Assessoria Municipal, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.


HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO